



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.

FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compraseducacao@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

RECURSO: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.002 – Diretoria Municipal de Cultura e Desporto

13.392 – Cultura / Difusão Cultural

2.024 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.1.719 (64)) – Aplicações Diretas

JUSTIFICATIVA: A contratação de uma Comissão com pareceristas/avaliadores externos especialistas é necessária para garantir a imparcialidade, a qualidade e a expertise na avaliação dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público Cultura nº 03/2024 PNAB 2024, e conforme critérios descritos no anexo III deste edital. A avaliação de projetos culturais requer conhecimento profundo das linguagens artísticas envolvidas. Os pareceristas externos, com conhecimento notório nas áreas específicas, garantem que os projetos sejam avaliados por pessoas com experiência relevante e atualizados.

A contratação de avaliadores externos contribui para a imparcialidade do processo de seleção, evitando conflitos de interesse e garantindo que os projetos sejam avaliados com base em critérios técnicos e objetivos. A diversidade de perspectivas trazida por especialistas externos enriquece a análise dos projetos, assegurando uma avaliação mais completa e justa. Isso também aumenta a credibilidade do processo perante a comunidade cultural e a população em geral. Em muitos casos, como no contexto da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB), a contratação de avaliadores externos pode ser requisito legal para garantir a conformidade com as diretrizes do programa e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à cultura.

Portanto, a contratação de uma Comissão com pareceristas/avaliadores externos especializados é fundamental para promover uma avaliação rigorosa, transparente e justa dos projetos culturais inscritos no edital, tendo em vista que envolve o repasse de recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento e desenvolvimento da cultura local no Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.

FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Sendo que o município não dispõe de equipe técnica especializada na análise e emissão de pareceres de projetos nessa área, a escolha desses profissionais é assertiva, sendo a solução que melhor atende às necessidades do município, oportunizando e promovendo a diversidade cultural, garantindo aos interessados uma equipe qualificada na análise dos projetos.

Assim apresenta-se viável para o atendimento das necessidades vinculadas à realização do processo de escolhas dos projetos a serem inscritos pelos agentes culturais na busca dos recursos disponíveis da Lei Aldir Blanc.

Após levantamento do produto que deverá compor o objeto do Processo Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, foi realizada pesquisa de preços juntos a possíveis fornecedores para a cotação dos preços, bem como junto a outras cidades que também se utilizam dos serviços da contratada.

A EGEM é reconhecida pela sua notória especialização em capacitação e aprimoramento da Administração Pública, comprovada por sua vasta experiência no desenvolvimento de treinamentos, cursos de aperfeiçoamento, assessorias e serviços técnicos aos municípios. Essa trajetória demonstra um profundo conhecimento e domínio das práticas necessárias para garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

A entidade possui expertise no contexto da gestão cultural, comprovado através da relação de pareceristas cadastrados na empresa e seus respectivos currículos, o que é essencial para a seleção de projetos com base nas diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A sua experiência acumulada na prestação de serviços técnicos e na condução de processos semelhantes em outros municípios assegura uma avaliação criteriosa e bem fundamentada dos projetos culturais inscritos.

A EGEM é uma instituição de renome, com uma equipe de profissionais qualificados e experientes que atendem aos requisitos exigidos para a função de pareceristas/avaliadores. A sua capacidade técnica está demonstrada pelos resultados



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.

FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

alcançados nos serviços prestados, evidenciando que possui as condições necessárias para realizar o trabalho com a qualidade e a eficiência requeridas.

Como uma associação civil sem fins econômicos, a EGEM atua com foco no interesse público, o que reforça a transparência e a idoneidade da contratação. A sua atuação, voltada para o desenvolvimento das capacidades dos municípios, alinha-se com os objetivos do Município de Presidente Castello Branco de promover a cultura local com o máximo de qualidade e integridade.

Nos processos que envolvem a análise e avaliação de projetos culturais é essencial que os pareceres sejam emitidos por profissionais cuja credibilidade e integridade sejam amplamente reconhecidas. Os pareceristas em projetos culturais frequentemente precisam ter um alto nível de especialização e conhecimento técnico específico, que não pode ser facilmente encontrado no mercado. O conhecimento acumulado por esses profissionais ao longo dos anos é crucial para garantir a análise aprofundada e a adequação dos projetos às diretrizes culturais.

Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação é justificada quando é necessário contratar profissionais com expertise comprovada na área cultural para garantir uma avaliação técnica precisa e qualificada dos projetos, permitindo a contratação de especialistas cuja reputação e experiência garante a confiança no processo de seleção.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecer profissional para realizar análise e emitir parecer sobre os projetos, em quaisquer etapas dos editais, atentando para os prazos estabelecidos, para os Projetos Cadastrados na Lei Aldir Blanc.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIT.
1	Realizar análise e emitir parecer sobre cada Projeto Cadastrado na Lei Aldir Blanc conforme edital de fomento nº03/2024, em quaisquer etapas dos editais, atentando para os prazos estabelecidos.	10	Parecer

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Alto Grau Devido a extrema urgência da entrega deste serviço, respeitando cronograma de avaliação



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.

FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

conforme data prevista no Edital de Chamamento Público Cultura nº 03/2024 PNAB 2024, que é a de 23 de setembro de 2024 para iniciar o processo de avaliação.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento licitatório.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63 e Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

LOCAL DA ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Cristina Paula Forquezato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

PESQUISA DE PREÇOS: Para a definição das diretrizes que serão utilizadas no processo licitatório visando a **Contratação** de Empresa Especializada em fornecer profissional para realizar análise e emitir parecer sobre os projetos, em quaisquer etapas dos editais, atentando para os prazos estabelecidos, para os Projetos Cadastrados na Lei Aldir Blanc. Foram utilizados como parâmetro os orçamentos de editais de licitação de outros municípios e também no PNCP.

1. **PNCP:** Em busca por outras contratações com objeto similar foram encontrados no Município de Seara/SC, São Carlos/SC e Biguaçu/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83024505000113/2024/165>

<https://pncp.gov.br/app/contratos/19498254000100/2024/42>

<https://pncp.gov.br/app/contratos/82892308000153/2024/254>

2. **Contratações Similares** (anteriores); em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuei a pesquisa na data de 11 de setembro de 2024 11:10hs, localizando contratações na Prefeitura de Ipumirim/SC, porém verificou-se que o valor pago, é o mesmo de uma prefeitura e de outra.

https://transparencia.betha.cloud/#/cwct7mjcFjnIDttVfvs7Fg==/consulta/49624/detalhe/254:418:2024_152_418

3. **Pesquisa com Fornecedores:** Foi realizado orçamento diretamente com o fornecedor.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.

FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

O custo estimado para a contratação compreende o valor total de Setecentos reais (R\$ 700,00)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, Art.74, III "b":

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

b) pareceres, perícias e avaliações em geral; [...]

e Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Presidente Castello Branco, 13 de setembro de 2024.

Andressa Paula Borsatti

Agente Administrativo

Matricula 1004

Terezinha Matiolo

Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/____